



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023

### Vistos

O Diretor de Administração e Planejamento Sr. Vamberto da Silva Ribeiro, solicitou a contratação de curso de capacitação presencial acerca da lei 14.133/2021 a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2023.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a contratação de empresa especializada em capacitação presencial acerca da lei 14.133/2021 a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2023., por intermédio da contratação da empresa:

- **AVANTE- INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.448.585/0001-82, por dispensa de licitação Inexigibilidade fundamentada no artigo 74, inciso III da lei federal 14.133/21 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

**DECIDO.**

Inicialmente, consta nos autos o ofício e o termo de referência do Diretor de Administração e Planejamento Sr.Vamberto da Silva Ribeiro, e a justificativa da Diretora de Compras, esclarecendo e fundamentando a necessidade da **"CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL ACERCA DA LEI 14.133/2021 A SER REALIZADO NOS DIAS 18,19 E 20 DE ABRIL DE 2023"**.

O Art. 74, II da Lei Federal 14.133/21 nos ensina que:

**"Art. 74. É inexigível a licitação:**

(...)

**III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: tratamento de profissional do setor artístico,**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)




*diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de ser contratada para comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos.

Nessas condições, o Exmo Sr. Prefeito o faz AUTORIZAR a dispensa de licitação para a *CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL ACERCA DA LEI 14.133/2021 A SER REALIZADO NOS DIAS 18,19 E 20 DE ABRIL DE 2023*".

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 14 de abril de 2023.

  
Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 14.133/21 NO ARTIGO 74 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES, CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL ACERCA DA LEI 14.133/2021 A SER REALIZADO NOS DIAS 18, 19 E 20 DE ABRIL DE 2023.

Cuida-se do presente processo para contratação de empresa especializada em capacitação presencial acerca da lei 14.133/2021 a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2023, no valor total de **RS 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais)**; com a justificativa já nos autos para o momento em questão.


RATIFICO/RELIBERO por determinação do Exmo. Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação da empresa:

**\* AVANTE- INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.448.585/0001-82;** por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/21 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 85/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023.

Assim deliberei considerando o ofício do Diretor de Administração e Planejamento e a justificativa da Diretora de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 14 de abril de 2023.

  
Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito Municipal